



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

OF. n.º 44/10ª -CS-2008

Relatório Final

Petição n.º 205/X/2ª., da Associação Nacional de Artrite reumatóide (ANDAR).

Junto envio a Vossa Excelência, para efeito de *apreciação em Plenário*, o Relatório Final da Petição n.º 205/X/2ª., da iniciativa da "Associação Nacional de Artrite reumatóide (ANDAR)" que (Solicita a publicação de legislação que atribua comparticipação de 100% nos fármacos que são necessários aos doentes de artrite reumatóide, bem como o acesso aos medicamentos biológicos, quando prescritos por reumatologistas), aprovado na reunião desta Comissão datada de 19 de Dezembro de 2007.

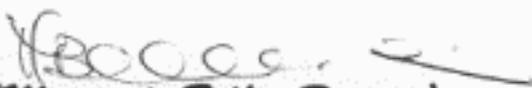
Assim, após a apreciação em Plenário, deverá a Petição n.º 205/X/2ª. ser arquivada, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis 6/93, de 1 de Março, e n.º 15/2003, de 04 de Junho e n.º 45/2007 de 24 de Agosto.

De acordo com o mesmo preceito legal, venho dar conhecimento a Vossa Excelência que já informei o peticionante do presente Relatório.

Com os melhores cumprimentos, de mais uma vez, de estima,

Anexo: 1 relatório

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(*Maria de Belém Roseira*)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CS
N.º Único <u>240350</u>
Entrada/Saída n.º <u>44/10</u> Data <u>2007/12/19</u>

COMISSÃO DE SAÚDE

PETIÇÃO N° 205/X/2ª

Peticionário: Associação Nacional de Artrite Reumatóide (ANDAR)

Assunto: Solicita a publicação de legislação que atribua comparticipação de 100% nos fármacos que são necessários aos doentes de artrite reumatóide, bem como o acesso aos medicamentos biológicos, quando prescritos por reumatologistas.

Deputado Relator: Ricardo Gonçalves

RELATÓRIO FINAL

A - ENQUADRAMENTO

1 - A presente petição, subscrita por 18000 cidadãos e da iniciativa da Associação Nacional de Artrite Reumatóide, deu entrada na Assembleia da República, em 6 de Dezembro de 2006, e foi remetida para a Comissão de Saúde a 11 de Dezembro, para sua apreciação.

2 - Pretendem os peticionantes a publicação de legislação que atribua comparticipação de 100% nos fármacos que são necessários aos doentes de artrite reumatóide, bem como o acesso aos medicamentos biológicos, quando prescritos por reumatologistas.

3 - O objecto da petição está especificado e o texto é inteligível; os peticionantes encontram-se correctamente identificados e verificam-se os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 9º e 17º da Lei do Exercício do Direito de Petição, com a redacção imposta pela Lei nº45/2007, de 24 de Agosto.

4 - Atento o número de assinaturas que a presente petição reúne (18 000), é obrigatória a audição dos peticionantes e a sua apreciação em Plenário (cfr. nº1 do artigo 21º e n.º 1 alínea a) do artigo 24º da Lei nº 45/2007 de 24 de Agosto).

5 - Em 20/07/2007 foi solicitado pela Comissão Parlamentar de Saúde, ao Ministro da Saúde, esclarecimentos sobre o conteúdo da Petição, tendo os peticionantes sido informados das diligências tomadas.

6 - Em reunião realizada entre os peticionantes e o Deputado relator, os peticionantes, nos termos do nº1 do artigo 21º do novo Regimento da Assembleia da República, reafirmaram as pretensões que constam da presente Petição.

7 - Em 27/11/2007, através do ofício nº 5845, remetido pelo Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, e relativamente ao assunto em causa, o Ministro da Saúde informou a Comissão Parlamentar de Saúde, do seguinte: " (...) a *Artrite Reumatóide é uma doença crónica, progressiva, destrutiva e incapacitante responsável por altas taxas de morbilidade e de mortalidade, significativa incapacidade e alteração da qualidade de vida, possuindo também um impacto económico muito alto.*

É caracterizada por uma inflação da sinovial das articulações, causando dor, rigidez e perda funcional, podendo conduzir à destruição da articulação.

O tratamento da Artrite Reumatóide é multidisciplinar, empregando terapêutica farmacológica, cirúrgica e física, com o objectivo de controlar a inflamação e a dor articulares, reduzir a lesão articular, incapacidade e perda funcional e mantendo ou melhorando a qualidade de vida.

As informações do Ministério da Saúde incluem ainda uma listagem da farmacologia utilizada no tratamento da doença bem como os seus compostos e respectivas participações, fazendo ainda referência a que em alguns casos, denominados "Fármacos biológicos modificadores de doença", estes são disponibilizados "gratuitamente através dos serviços farmacêuticos dos hospitais do SNS, quando prescrito em consultas especializadas no diagnóstico e tratamento da Artrite Reumatóide.

Estes medicamentos têm sido disponibilizados através dos hospitais do SNS tendo, em 2006, registado um gasto de 26 milhões de euros.

A terapêutica biológica é o topo do tratamento da Artrite Reumatóide, sendo muito eficaz, no entanto não é isenta de riscos. Deve ser utilizada segundo recomendações científicas de boa prática. A terapêutica biológica, apenas deve ser prescrita e administrada (...) em Centros ou Serviços ou Consultas de Reumatologia com experiência.

O alargamento da cobertura de cuidados aos doentes com Artrite Reumatóide (e outras doenças reumáticas) em todo o território nacional é o primeiro objectivo do Programa Nacional Contra as Doenças Reumáticas."

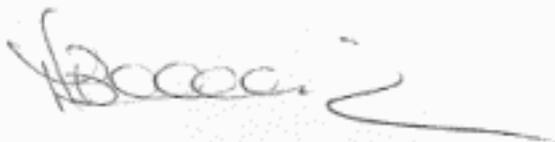
Assim, tendo em conta os considerandos que antecedem e dado que se encontram esgotados os mecanismos de intervenção da Comissão de Saúde, a mesma adopta o seguinte

PARECER

- a) De acordo com o disposto no nº 8 do artigo 17º da Lei de Exercício de Petição com a redacção de 2007, deverá este relatório final ser remetido ao Presidente da Assembleia da República;
- b) De acordo com o mesmo diploma legal e tendo em conta o número de assinaturas que reúne, a presente Petição necessita de ser discutida em Plenário da Assembleia da República.
- c) Deve ser dado conhecimento aos peticionantes do presente relatório final, bem como das providências adoptadas.

Assembleia da República, 11 de Dezembro de 2007

A Presidente da Comissão



(Maria de Belém Roseira)

O Deputado Relator



(Ricardo Gonçalves)